



PORTARIA Nº 3.226/ 2014

Constitui a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores em regime de designação temporária, com o objetivo de **Cadastro de Reserva**, para atendimento às necessidades de EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO da Rede Municipal de Ensino, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece, e a Secretária Municipal de Educação Noêmia Karla de Freitas Àvila, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere em consonância com o art. 24, art.25, e 27 da Lei nº 2.369/98.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores em Regime de Designação Temporária, na Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental com o objetivo de **Cadastro de Reserva**, para atendimento às necessidades de EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015.

- **VERA LUCIA MIRANDA VAILANT - Presidente**
- **ELIZÂNGELA DOS SANTOS BITENCOURT**
- **MARILENE SOARES OLIVEIRA BARBOSA**
- **ROSENI NUNES RIBEIRO VALLE**

Art. 2º - A Comissão, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, baixará/estabelecerá as regras e instruções necessárias ao Concurso de Designação Temporária.

§ 1º - O exercício das atribuições da comissão deverá ser realizado em conjunto, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com restrita observância a Lei 2.369/98 e às instruções da Portaria do Concurso de Seleção de Professores em Designação Temporária.

§ 2º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso se faça necessário, em caso de impedimento, impossibilidade em razão de tempo, saúde ou motivo justificável que membro titular requerer.



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

§ 3º - Findo o Processo Seletivo de 2015, essa Comissão Especial ficará automaticamente dissolvida.

§ 4º - Ficam assegurados a essa Comissão todas as condições, tais como sala e equipamentos, necessários ao pleno e eficiente exercício de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 11 de novembro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

NOÊMIA KARLA DE FREITAS ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

MAURICIO MENEGUELLI JORGE

Secretária Municipal de Administração